

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2017

PROCESSO Nº 012/2017

DISPENSA Nº 005/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERREIRA DA CUNHA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o SR. JOSÉ GILSON DE LIMA.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, Sr. **Edilson Tavares de Lima**, portador do RG 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 688.024.474-20, casado, brasileiro, residente e domiciliado a Rua do Comércio nº. 160, Toritama, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, neste ato representada, pelo Secretário Sr. **Agripino Pereira da Silva Junior**, inscrito no RG sob o nº 628149888 SSP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 446.169.104-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **José Gilson de Lima**, portador do documento de Identidade nº 4.302.382 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 793.161.744-49, residente e domiciliado a Rua Siqueira Campos nº. 360, Toritama-PE, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Segunda do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo nº 012/2017 – Dispensa nº. 005.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a sede da Escola João Ferreira da Cunha, situado na Travessa Largo da Paz, nº. 52, Toritama/PE, por atender a demanda da Secretaria Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Órgão Orçamentário:	15000 - FUNDEB
Unidade Orçamentária:	15001 - FUNDEB
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361- Ensino Fundamental
Programa:	1208 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação:	2.177 – Gestão Administrativa – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Despesa:	1081 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Órgão Orçamentário: 26000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 26001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Gestão da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e seus departamentos (SEDUC)
Ação: 2.34 – (Gestão Administrativa) – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e seus departamentos (SEDUC)
Despesa 131 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Esta prorrogação permanece com o valor do contrato original, conforme anuência do Locador, no valor mensal **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

5.3. O locador renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 23 de dezembro de 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA


Agripino Pereira da Silva Junior

Secretário / LOCATÁRIO


José Gilson de Lima

LOCADOR

Agripino Pereira da Silva Júnior

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____